EDITAL 19/2019/Direção Geral/UDESC Oeste

1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS PARA RECEBER HOMENAGEM DA UDESC OESTE DE PLACA MÉRITO FUNCIONAL DE 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para a eleição de servidores técnicos e docentes para receber homenagem relativa ao mérito funcional 2019.

1. DO MÉRITO FUNCIONAL

O mérito funcional objetiva o reconhecimento e a valorização de servidores que atuaram com zelo e dedicação e apresentaram ou executaram projetos de natureza singular que contribuíram de forma positiva nos rumos, conceitos e atuação da UDESC Oeste no último ano, sendo que suas ações cooperaram para a harmonia e produtividade em seus ambientes de trabalho.

2. DAS HOMENAGENS

Serão homenageados com a entrega da placa de mérito funcional 4 (quatro) servidores, sendo:

- **1 (um) – Professor (efetivo ou colaborador) do Departamento de Zootecnia;**
- **1 (um) – Professor (efetivo ou colaborador) do Departamento de Enfermagem;**
- **1 (um) – Professor (efetivo ou colaborador) do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, e**
- **1 (um) – Técnico Universitário (efetivo ou cedido).**

3. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por segmento, isto é, para a escolha do Professor do Departamento de Zootecnia que receberá a placa de mérito funcional somente poderão votar os seus pares, ou seja, os professores efetivos e colaboradores lotados no Departamento de Zootecnia, e assim sucessivamente para os demais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI em 04/10/2019 às 15:56:15, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024399/2019 e o código 3UM3VA41.

Departamentos. Do mesmo modo, os técnicos universitários somente deverão votar em um técnico universitário dentre seus pares.

Todos os professores efetivos e colaboradores, assim como os técnicos universitários efetivos ou cedidos podem votar e serem votados, desde que estejam em pleno exercício da função, conforme Anexo I desse Edital.

A eleição será realizada em turno único, no dia 31 de outubro de 2019 (quinta-feira), nos seguintes locais e horários:

- Prédio da UDESC/**Zootecnia** localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 680E, Bairro Santo Antônio – Chapecó, **Setor de Recepção e Protocolo**, das 9h às 18h: **Para os professores do Departamento de Zootecnia e Técnicos Universitários.**

- Prédio da UDESC/**Enfermagem** localizado na Rua 7 de Setembro, 99D, Bairro Centro – Chapecó, **Setor Secretaria de Departamento,** das 9h às 18h: **Para os Professores do Departamento de Enfermagem e Técnicos Universitários.**

- Prédio da UDESC/**Engenharia de Alimentos e Engenharia Química**, localizado as margens da BR 282, KM 573, Linha Santa Teresinha – Pinhalzinho-SC, **Setor Secretaria do Departamento**, das 13h às 19h: **Para os Professores do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química e Técnicos Universitários**

Só é permitido apenas um voto por servidor. Para votação o servidor deverá apresentar a mesa receptora documento de identidade com foto e assinar a lista de comparecimento.

O servidor votante receberá da mesa receptora uma cédula em branco no qual deverá escrever à caneta de forma legível e em letra de fôrma o nome do servidor que considera merecedor da placa de mérito funcional levando em consideração para a escolha os critérios estabelecidos no item 1 desse edital.

4. DA APURAÇÃO

As mesas receptoras após o prazo de votação definido no item 3, deverão enviar as urnas constando os votos de forma lacrada aos cuidados da Comissão Organizadora para apuração.

A apuração da urna será realizada pela Comissão Organizadora em sessão pública com data e local a ser definido pela própria Comissão.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI em 04/10/2019 às 15:56:15, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024399/2019 e o código 3UM3VA41.

Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como o número total de servidores aptos para votação, o número de votos obtidos por servidor e o número de abstenções.

Será considerado eleito a receber a homenagem o servidor que tiver o maior número de votos em seu nome por segmento.

Havendo empate entre dois ou mais servidores por segmento, será eleito o servidor que tiver maior tempo de serviço na UDESC.

A Comissão Organizadora comunicará a Direção Geral da UDESC Oeste os nomes dos 4 (quatro) servidores que receberão a referida placa de mérito funcional.

A Comissão Organizadora manterá todos os documentos, portarias, atas em processo físico de forma cronológica e organizada.

Após encerrada as atividades da Comissão Organizadora está encaminhará ao Setor de Recursos Humanos da UDESC Oeste o processo físico para arquivamento e consulta da comunidade acadêmica.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo eleitoral será organizado e coordenado por Comissão Organizadora constituída das seguintes pessoas: Sara Angelita Goellner, Coordenadora de Recursos Humanos da UDESC Oeste; Carla Panho, Finanças e Contas da UDESC Oeste; e Cristiane Raquel Selle Gubert, Secretária Acadêmica da UDESC Oeste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso a Direção Geral da UDESC Oeste.

Chapecó, 04 de outubro de 2019.

Profª. Silvana dos Santos Zanotelli
Diretora Geral *Pro Tempore*
UDESC Oeste/CEO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por SILVANA DOS SANTOS ZANOTELLI em 04/10/2019 às 15:56:15, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00024399/2019 e o código 3UM3VA41.